Investimentos Florestais Fundo de Investimento em Participações

CNPJ nº 18.356.327/0001-66

Demonstrações Financeiras Referentes ao
Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2025
e Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

Deloitte Touche Tohmatsu
Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240 -
4º ao 12º andares - Golden Tower
04711-130 - São Paulo - SP
Brasil

Tel.: + 55 (11) 5186-1000
Fax: + 55 (11) 5181-2911
www.deloitte.com.br

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotistas e à Administradora do Investimentos Florestais Fundo de Investimento em Participações
(Administrado pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Investimentos Florestais Fundo de Investimento em Participações ("Classe Única"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Investimentos Florestais Fundo de Investimento em Participações em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Classe Única, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e
as normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Desinvestimento de ações de companhia investida

Em 31 de dezembro de 2025 a Classe Única não possuía investimentos em companhias investidas ou em ativos previstos no artigo 5º do anexo normativo IV da Resolução CVM nº 175/22, devido ao desinvestimento desses ativos para posterior encerramento. A Administradora da Classe Única está envidando esforços para a liquidação da estrutura societária de investimentos remanescentes em outros veículos, incluindo a Classe Única, conforme nota explicativa no1. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Determinamos que não existem principais assuntos de auditoria a comunicar em nosso relatório.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a "organização Deloitte"). A DTTL (também chamada de "Deloitte Global") e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular mutuamente em relação a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte oferece serviços profissionais de ponta para quase 90% das empresas listadas na Fortune Global 500® e milhares de outras organizações. Nossas pessoas entregam resultados mensuráveis e duradouros que ajudam a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir que os clientes se transformem e prosperem. Com seus 180 anos de história, a Deloitte está hoje em mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 470 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo geram um impacto que importa em www.deloitte.com.

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Deloitte.

Responsabilidades da Administradora da Classe Única pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade de a Classe Única continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar a Classe Única ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas tomadas pelos usuários com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe Única.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe Única. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe Única a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Deloitte.

Comunicamo-nos com a Administradora a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 17 de abril de 2026

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Wellington França Da Silva
Contador
CRC nº 1 SP 260165/O-1

214333

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

INVESTIMENTOS FLORESTAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
(Administrado pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.)
CNPJ: 18.356.327/0001-66

DEMONSTRAÇÕES DA POSIÇÃO FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E DE 2024
(Em milhares de Reais – R$)

	Notas	Espécie/ forma	Quantidade	31/12/2025	% s/ patrimônio líquido	31/12/2024	% s/ patrimônio líquido
ATIVO CIRCULANTE				233	100%	232	102%
Operações Compromissadas				233	100%	232	102%
Letras Financeiras do Tesouro		LFT	13	233	100%	232	102%
TOTAL DOS ATIVOS				**233**	**100%**	**232**	**102%**
PASSIVO CIRCULANTE				-	0%	5	2%
Auditoria a pagar	5			-	0%	5	2%
TOTAL DOS PASSIVOS				**-**	**0%**	**5**	**2%**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				233	100%	227	100%
Quotas Integralizadas				1.286.466	552.131%	1.286.466	566.725%
Quotas amortizadas				(1.451.329)	(622.888%)	(1.451.329)	(639.352%)
Lucros acumulados				165.096	70.857%	165.090	72.727%
TOTAL DOS PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**233**	**100%**	**232**	**102%**

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras.

INVESTIMENTOS FLORESTAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
(Administrado pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.)
CNPJ: 18.356.327/0001-66

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO E RESULTADO ABRANGENTE
REFERENTE AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 e 2024
(Em milhares de Reais – R$, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	2025	2024
APLICAÇÃO FINANCEIRA DE LIQUIDEZ		32	14
Operações compromissadas		32	14
OUTRAS DESPESAS		(26)	(102)
Taxa de administração	9/12	-	(64)
Despesa Legal	12 a	(21)	-
Outras despesas	12	(5)	(38)
Resultado líquido do exercício		6	(88)
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		6	(88)
Quantidade de quotas		1.286.466.815	1.286.466.815
Resultado líquido por quota (R$)		(0,00)	(0,00)

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras.

INVESTIMENTOS FLORESTAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
(Administrado pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.)
CNPJ: 18.356.327/0001-66

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 e 2024
(Em milhares de Reais – R$)

	Quotas integralizadas	Quotas amortizadas	Lucros (prejuízos) acumulados	Saldo do patrimônio líquido
01 DE JANEIRO DE 2024	1.286.247	(1.451.329)	165.178	96
Integralização de quotas no exercício	219	-	-	219
Resultado líquido do exercício	-	-	(88)	(88)
31 DE DEZEMBRO DE 2024	1.286.466	(1.451.329)	165.090	227
Resultado líquido do exercício	-	-	6	6
31 DE DEZEMBRO DE 2025	1.286.466	(1.451.329)	165.096	233

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

INVESTIMENTOS FLORESTAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
(Administrado pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.)
CNPJ: 18.356.327/0001-66

DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 e 2024
(Em milhares de Reais – R$)

	Nota	2025	2024
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Resultado do exercício		6	(88)
Ajustes para reconciliar o resultado do exercício com o caixa líquido gerado pelas atividades operacionais			
Aumento (redução) de ativos/passivos operacionais		(4)	(16)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais		2	(104)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Recebimento pela integralização de cotas	7	-	219
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento		-	219
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		2	115
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		231	116
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		233	231

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Investimentos Florestais Fundo de Investimento em Participações ("FIP" ou "Fundo"), administrado pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda. ("Administrador" ou "Gestor") foi constituído sob a forma de condomínio fechado e destinado, exclusivamente, a investidores profissionais, residentes ou não no Brasil. Com prazo de duração estabelecido de 10 (dez) anos, contado da sua data de registro (18 de novembro de 2013), este pode ser prorrogado por um ou mais exercício mediante proposta do Administrador e aprovado pelos representantes da maioria das quotas em circulação em deliberação da Assembleia Geral de Quotistas ("AGQ"). Em 28 de agosto de 2017, foi aprovada em Assembleia Geral de Quotistas a prorrogação do prazo de duração do Fundo para o período de 30 anos a contar da sua data de registro inicial, terminando em 18 de novembro de 2043. O objetivo do Fundo é investir em companhias que, direta ou indiretamente, detenham, operem, desenvolvam ou administrem ativos florestais.

Em consonância aos critérios não objetivos dos artigos 4º e 5º da Instrução CVM nº 579/16, o Administrador do Fundo concluiu que o Fundo está classificado como entidade de investimento considerando que:

(i) O Fundo possui quotistas que não influenciam ou não participam ativamente da administração diária das entidades investidas;

(ii) O Fundo obtém recursos de quotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento;

(iii) O Administrador possui discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento do Fundo, onde caberá ao Administrador realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira do Fundo;

(iv) O Fundo assume o compromisso de investir os recursos com o propósito de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

(v) O Fundo avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pelo gestor e validada pelo Administrador ou por terceiro independente contratado pelo Administrador, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação.

O Fundo atendendo às definições estipuladas pela Instrução CVM nº 579/16 está qualificado como entidade de investimento, possui investimentos em entidades controladas e elabora, exclusivamente, suas demonstrações contábeis individuais, sem a necessidade de consolidação, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 31 de dezembro de 2025 e de 2024.

Até 31 de dezembro de 2025, os quotistas integralizaram, no Fundo, o montante de R$1.286.466, representado 85,75% do total de quotas subscritas.

Em 22 de junho de 2022, o Fundo concluiu a venda da totalidade das suas entidades investidas, em uma transação única realizada com terceiros, entre partes independentes, com valores a serem recebidos em 2 (duas) parcelas, a primeira no ato do fechamento da venda e a segunda parcela após 12 meses do recebimento da primeira. Os detalhes desta transação estão mais bem elucidados na nota 4 que versa sobre os investimentos em ações de companhias fechadas.

As aplicações realizadas no Fundo sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira resultante de suas aplicações, à natureza dos negócios e aos resultados das empresas em que serão feitos seus investimentos.

As aplicações do Fundo não são garantidas pelo Administrador e Gestor e não estão garantidas por qualquer mecanismo de seguro ou pelo Fundo Garantidor de Créditos e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

Até o momento não há conhecimento de pedidos de indenização em relação a qualquer contingência prevista no contrato de natureza tributária, ambiental, trabalhista e outras obrigações, embora nenhum produto da venda tenha sido mantido em conta vinculada para eventos futuros. A Administradora do FIP faz o monitoramento contínuo para pronta identificação caso ocorra alguma solicitação de indenização e está envidando esforços em liquidar a estrutura societária de investimento, incluindo o FIP.

2. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações, incluindo as normas e orientações emanadas pela Instrução CVM 579/16, que dispõem sobre a constituição, a administração, o funcionamento, a elaboração e a divulgação de informações dos fundos de investimento em participações.

3. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos até a data base das demonstrações contábeis e possuem liquidez diária. Estas operações foram contratadas a taxas praticadas no mercado interbancário.

b) Apuração do resultado

O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios.

c) Estimativa contábil

A principal fonte de incerteza nas estimativas futuras na data do balanço, envolvendo risco significativo de causar ajuste no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro refere-se à avaliação do valor justo dos títulos e valores mobiliários.

d) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

e) Resultado líquido por quota

O resultado líquido por quota é calculado considerando-se o número de quotas em circulação na data de encerramento do exercício.

4. DESINVESTIMENTO

Debêntures de companhias fechadas

Em 30 de dezembro de 2013, o FIP adquiriu 607 debêntures e durante o ano de 2014, em diversas datas, o FIP adquiriu outras 1.103 debêntures ao custo de R$500 cada (totalizando 1.710 debêntures ao custo total de R$855.000), da empresa Parkia, com vencimento em 17 de janeiro de 2022. O resultado auferido pelas debêntures era equivalente a 80,87% dos resultados da Parkia a cada período.

As debêntures podiam ser convertidas em caso de venda total ou parcial das propriedades rurais da debenturista ou quando da eventual extinção das restrições de compra de propriedades rurais no Brasil por estrangeiros e representaram aproximadamente 80,87% do número total de ações da emissora.

Em 22 de junho de 2022, o FIP exerceu seu direito de conversão das debêntures em ações das Companhias investidas, tornando-se então acionista das empresas Vitex SP, Vitex MS, Vitex ES e Vitex BA.

Venda das ações de companhias fechadas

Em 22 de junho de 2022, foi celebrado pelo Fundo e demais controladores um contrato de venda das investidas Parkia SP, Parkia MS, Parkia ES, Parkia BA, Vitex SP, Vitex, MS, Vitex ES e Vitex BA em uma única transação realizada com terceiros no valor de USD 667.000, segregado em duas parcelas, sendo a primeira no valor de USD 330.000 (correspondente ao montante de R$1.704.054 na data da conversão) e a segunda após 12 meses do recebimento da primeira parcela, no valor de USD 337.000. Esta foi uma transação não forçada, realizada entre partes independentes, visando atender a estratégia de desinvestimento do Fundo.

Conforme previsto na escritura de debêntures, o Fundo optou pela sua conversão em ações da companhia, permitindo ao FIP atingir uma participação econômica total de 90,25% nas sociedades Vitexs e Parkias, combinando a participação total em cada entidade. Desta forma, com a venda das investidas realizada pelo FIP, o Fundo recebeu o montante de R$1.537.909 (sendo 90,25% do total de USD 330.000) no dia 22 de junho de 2022, pelo ato de concretização da venda, e possuía um contas a receber no valor de R$ 1.586.924 (sendo 90,25% do total de USD 337.000), referente a segunda parcela a ser recebida em 22 de junho de 2023.

Adicionalmente, no dia 22 de agosto de 2022, o Fundo recebeu o montante de R$ 16.890 (sendo 90,25% do total de R$ 18.726) referente ao ajuste no preço base de venda devido a variação do capital de giro, apurado em até 45 dias após a data de fechamento desta operação, conforme previsto no contrato de venda acordado entre as partes.

Em 22 de junho de 2023, o Fundo recebeu o montante de R$ 1.457.664, referente a segunda parcela da venda de seu investimento em ações em Companhias, atualizado pelo impacto da variação cambial (sendo 90,25% do total de USD 337.000).

O valor de R$ 128.523 se deve basicamente pela variação cambial do recebimento da 2ª parcela e também sobre a variação do valor pago referente a comissão de venda, onde o valor celebrado entre as partes tanto do valor a receber quanto do valor a pagar foi fixado na moeda estrangeira Dólar (USD).

5. VALORES A PAGAR

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo apresenta os seguintes saldos a pagar:

Valores a pagar	31/12/2025	31/12/2024
Auditoria	-	5
	-	5

6. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a risco de liquidez, riscos relacionados às companhias investidas, risco de mercado, risco de crédito e riscos relacionados a fatores macroeconômicos e, mesmo que o Administrador mantenha rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os quotistas.

a. Riscos de liquidez

O Fundo pode adquirir valores mobiliários de emissão de companhias investidas com ações negociadas ou não em bolsa de valores e mercado de balcão, e caso (a) o IF FIP precise vender tais ativos, ou (b) o quotista receba tais ativos como pagamento de resgate ou amortização de suas quotas (em ambos os casos, inclusive para efetuar a liquidação do Fundo):

(i) Poderá não haver mercado comprador de tais ativos.

(ii) A definição do preço dos ativos do Fundo poderá não se realizar em prazo compatível com a expectativa do quotista.

(iii) O preço efetivo de alienação de tais ativos poderá resultar em perda para o Fundo ou, conforme o caso, os quotistas.

Não há, portanto, qualquer garantia ou certeza de que será possível ao Fundo e aos quotistas, conforme o caso, liquidar posições ou realizar quaisquer desses ativos.

O Fundo é um condomínio fechado e, por conseguinte, não há garantia de que os quotistas consigam alienar suas quotas pelo preço e no momento desejado, uma vez que não é admitido o resgate antecipado delas.

b. Risco de mercado

O valor dos ativos que integram ou que venham a integrar a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado, as taxas de juros e os resultados das companhias cujos valores mobiliários por elas emitidos compõem a carteira, sendo que em caso de queda do valor dos ativos que compõem a carteira, o patrimônio líquido do Fundo pode ser afetado negativamente. As quedas dos preços dos ativos integrantes da carteira podem ser temporárias, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados.

c. Risco de crédito

Consiste no risco dos emissores de valores mobiliários e ativos financeiros de renda fixa, que integram ou que venham a integrar a carteira e/ou outras partes envolvidas em operações realizadas pelo Fundo, não cumprirem com suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com o Fundo.

d. Riscos relacionados a fatores macroeconômicos e regulatórios

O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. O Governo Federal, o Banco Central do Brasil e demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação dos setores de atuação das companhias investidas ou nos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do FIP ou, ainda, outros relacionados ao mesmo, o que poderá afetar a rentabilidade do Fundo.

7. EMISSÕES, RESGATES E AMORTIZAÇÕES DE QUOTAS

a) Emissões

As quotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio, assumem forma nominativa, escriturais e registradas em nome de seus titulares, pelo Administrador e dão direito aos seus detentores a voto em AGQ.

As quotas do Fundo representativas do patrimônio inicial devem ser integralizadas em moeda corrente nacional de acordo com as chamadas de capital realizadas pelo Administrador nos termos do regulamento do Fundo.

Em 8 de novembro de 2013, o Administrador autorizou a emissão de 1.500.000.000 quotas ao preço de emissão de R$1,00 (um real), totalizando a primeira emissão o montante de R$1.500.000.

As quotas deverão ser subscritas até a data de encerramento para subscrição. As subscrições de quotas subsequentes deverão ser efetuadas mediante a assinatura pelo quotista de um boletim de subscrição adicional, de acordo como os termos e condições do respectivo compromisso de investimento.

b) Resgate

As quotas do Fundo somente serão resgatadas após todas as quotas terem seus respectivos valores integralmente distribuídos aos seus titulares através de amortizações, com a consequente liquidação do Fundo.

c) Amortizações

As quotas do Fundo foram amortizadas , a exclusivo critério do Administrador e de acordo com as condições estabelecidas no regulamento. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não houve amortização de quotas.

8. DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados auferidos foram incorporados ao patrimônio do Fundo com a correspondente valorização das quotas, de maneira que todos os quotistas do Fundo participaram proporcionalmente à quantidade de quotas possuídas.

O Administrador efetuou amortizações parciais e/ou total das quotas ao longo dos exercícios do Fundo, na medida em que o valor dos ganhos e rendimentos do Fundo provenientes de seus investimentos e/ou desinvestimentos em valores mobiliários e outros ativos suficientes para pagar o montante de todas as exigibilidades e reservas do Fundo.

9. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

A taxa de administração era equivalente a 0,50% ao ano do total do capital investido em Valores Mobiliários e era paga trimestralmente, de forma antecipada, até o quinto dia útil dos meses de janeiro, abril, julho e outubro.
Após o desinvestimento, houve a alteração taxa de administração que deverá ser paga mensalmente, antecipadamente, equivalente a R$8, e ser paga proporcionalmente por dia útil nas respectivas datas de pagamento. A taxa de administração referente a qualquer período inferior a um trimestre em que o Administrador preste serviço ao Fundo, como administrador, deverá ser calculado pró rata com base no número total de dias de tal período comparado ao número total de dias em que o Administrador tenha prestado serviços ao Fundo no mesmo período.

A partir do mês de agosto de 2024, a Administradora do Fundo realizou a isenção total da cobrança da taxa de Administração do Fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o montante total das despesas com taxa de administração foi nulo (R$64 no exercício findo em 31 de dezembro de 2024).

10. EVOLUÇÃO DO VALOR DA QUOTA E RENTABILIDADE

O valor da quota e a rentabilidade do Fundo em 2025 e 2024 foram as seguintes:

Exercício findo em	Valor da quota (R$)	Variação acumulada (%) (1)	Rentabilidade acumulada (%) (2)
31 de dezembro de 2025	0,0001	-99,99%	170,61%
31 de dezembro de 2024	0,0001	-99,99%	170,61%

(1) Variação no valor da quota desde o início do FIP;
(2) Rentabilidade efetiva da quota teórica desde o início do FIP, desconsiderando os efeitos das amortizações realizadas.

11. OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

a. Participação

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, o Administrador detinha participação direta e indireta no Fundo correspondente a 35,19%, tendo historicamente subscrito o equivalente em moeda corrente nacional ao montante total de US$112.500 mil (R$619.020 pela taxa de câmbio de fechamento de 31 de dezembro de 2025 de R$5,5024).

12. ENCARGOS DEBITADOS AO FUNDO

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os encargos debitados ao Fundo e seus respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido do Fundo foram:

	Exercício findo em 31 de dezembro de 2025		Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	
	R$	%	R$	%
Taxa de administração	-	-	64	28,19%
Despesas legais	21	9,01%	-	-
Outras despesas (*)	5	2,15%	38	3,52%
Total	26	11,16%	102	44,93%

(*) As despesas classificadas como “Outras despesas” do Fundo são, basicamente, referentes à serviços de controladoria, custódia, auditoria e taxa da CVM.

13. TRIBUTAÇÃO

a) Imposto de renda

De acordo com a Lei nº 11.312 de 27 de junho de 2006, os rendimentos auferidos pelos quotistas, no resgate ou na amortização de quotas de fundo de investimento em participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, estão sujeitos ao Imposto de Renda Retido na Fonte (“IRRF”), à alíquota de 15%, incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate/amortização e o custo de aquisição das quotas. No caso de quotistas não-residentes no Brasil, que investem via a Resolução 4.373/2014 do Banco Central do Brasil, e cumpridas as demais condições definidas na Lei, estarão sujeitos à alíquota 0% de IRRF.

b) Imposto sobre Operações Financeiras (“IOF”) (Decreto nº 6.306 de 14 de dezembro de 2007)

O Decreto determina a incidência de alíquota 0% nas liquidações de operações de câmbio contratadas por investidor estrangeiro para ingresso e retorno de recursos no País, inclusive por meio de operações simultâneas, utilizados em aplicações nos mercados financeiro e de capitais. O Decreto determina também a incidência do IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias decorridos entre a aplicação e o resgate das quotas, conforme a tabela anexa ao Decreto. Para os resgates efetuados a partir do 30º dia da data da aplicação, não há cobrança do IOF.

14. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços de custódia dos ativos que compõem a carteira do Fundo, controladoria e tesouraria durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024 foram prestados pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM (“BTG”). A gestão da carteira, nas modalidades definidas na legislação em vigor, é realizada pelo Administrador.

15. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

O Administrador em conjunto com o gestor envia simultaneamente à CVM exemplares de quaisquer comunicações relativas ao Fundo que tenham sido divulgadas para os quotistas ou terceiros.

Se alguma informação do Fundo for divulgada com incorreções ou impropriedades que possam induzir o quotista a erros de avaliação, o Fundo utilizar-se-á do mesmo veículo de divulgação no qual foi prestada a informação errônea para republicar a informação correta, conforme determina a CVM.

16. DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extras judiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer contra a Administração do Fundo no exercício.

17. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E DERIVATIVOS

Atualmente, de acordo com o seu regulamento e a legislação aplicável, o Fundo somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial. Quando e se permitido nos termos da lei e da regulamentação da CVM aplicável, o Fundo poderá operar no mercado de derivativos para qualquer fim (quer ou não de hedge), a exclusivo critério do Administrador.

O Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

18. PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

Em atendimento à Instrução CVM nº 579/16, registra-se que o Fundo, em 2025, não contratou e não ocorreram serviços prestados pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. que não os serviços de auditoria externa de suas demonstrações contábeis.

19. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em reunião realizada em 17 de abril de 2026 as demonstrações financeiras foram aprovadas para divulgação pelo Administrador do Fundo.

* * * *

Wederson Fernandes de Souza
Contador
CRC RJ 120.600/O

Esteban Fornarsar
Diretor responsável